



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Ata de Registro de Preços nº 014/2023

Processo Licitatório nº 015/2023
Pregão Eletrônico RP nº 013/2023
Vigência 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 73.357.469.0001-56, sediado na Rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG - CEP: 33.230-103, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas da **SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL**, Sr^a Patrícia Sibely D'Avelar, inscrita no CPF sob o nº 941.065.096-87 e CI nº M-5.671.447, SSP/MG, registram-se os preços das seguintes empresas: **M.TESTA CONFECÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.829.339/0001-09, sediada na Avenida das Fábricas, nº 126, Sala 01, Distrito Industrial Adelino Pagani, Cianorte/PR - CEP: 87.207-022, neste ato representada por Marina Testa, inscrita no CPF sob o nº. 064.458.499-89, portador da CNH nº. 05842216212 DETRAN/PR; **ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.222.010/0001-47, sediada na Avenida Amilcar Savassi de Souza, nº 68, Letra B, Distrito Savassi, Ribeirão das Neves/MG - CEP: 33.880-390, neste ato representada por Cristina Ferreira Martins, inscrita no CPF sob o nº. 011.859.596-29, portador da CI nº. MG-11.424.871, expedida pela PC/MG; **UNIFORMES DIAS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.638.444/0001-00, sediada na Rua Bahia, nº 1.680, São Sebastião, Divinópolis/MG - CEP: 35.500-068, neste ato representada por Dannyellen Geralda Dias, inscrita no CPF sob o nº. 887.229.296-49, portador da CI nº. MG-7.489.752, expedida pela PC/MG em conformidade com o estabelecido no art. 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, as especificações técnicas constantes no processo, assim como os termos da proposta comercial, edital e seus anexos, integram esta ata de registro de preços, independente de transcrição.

DO OBJETO

Cláusula 1ª. A presente ata tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE UNIFORMES E CAMISAS PARA ATENDIMENTO ÀS ATIVIDADES E EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL (SMBES) PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS DESENVOLVIDAS PELA DIRETORIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER NO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, MG, BEM COMO ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1481001157/2021, DA SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/MG**, conforme especificações constantes do **Anexo Único** desta ata de registro de preços, e mediante expedição, pelo **CONTRATANTE**, da competente autorização de fornecimento.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula 2ª. O acompanhamento e a fiscalização desta ata de registro de preços serão realizados pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social, observado o disposto nos artigos 67 e 73 a 76, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Cláusula 3ª. A **CONTRATADA** estará obrigada a entregar para o **CONTRATANTE**, os produtos objeto da presente ata, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas nas autorizações de fornecimento.

Cláusula 4ª. O **CONTRATANTE** não estará obrigado a adquirir da **CONTRATADA** uma quantidade mínima dos produtos objeto da presente ata de registro de preços, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.

Cláusula 5ª. O **CONTRATANTE** poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores os produtos objeto desta presente ata de registro de preços, vedada, todavia, qualquer aquisição destes produtos por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da **CONTRATADA** pela execução da presente ata de registro de preços.

Cláusula 6ª. A contratação dos fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, como acessórios a presente ata de registro de preços, emitidos durante o prazo de validade desta ata, que estipulará:

- a) A quantidade de produtos a ser fornecida pela **CONTRATADA** no momento, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta desta ata de registro de preços, sendo facultado ao **CONTRATANTE** convocar a **CONTRATADA** para assinar tantas autorizações de fornecimento quanto forem necessárias para o atendimento de suas necessidades;
- b) A forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;
- c) Quando formalizado através de contrato, seguirá a minuta, conforme modelo do Anexo VI, deste processo licitatório.

Cláusula 7ª Os produtos deverão ter garantia e validade mínimas de 06 (seis) meses a contar da data de seu recebimento pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social.

Cláusula 8ª. O não atendimento injustificado da autorização de fornecimento pela **CONTRATADA** será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva autorização de fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Cláusula 9ª. Os produtos licitados deverão ser entregues de acordo com as especificações e preços unitários constantes do Anexo I – Termo de Referência, parte integrante desta ata de registro de preços.

Cláusula 10ª. Nos preços referidos na cláusula antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

Cláusula 11ª. Correrão exclusivamente por conta da **CONTRATADA** quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

Cláusula 12ª. A **CONTRATADA** não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente ata de registro de preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

DOS PAGAMENTOS

Cláusula 13ª. O pagamento da **CONTRATADA** pelo **CONTRATANTE**, de acordo com o estipulado na cláusula décima quarta, será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido nas cláusulas sexta e sétima desta ata de registro de preços.

Cláusula 14ª. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, após a devida comprovação da entrega dos produtos, que será acompanhada de relatório de recebimento emitido pelos responsáveis da área em que serão utilizados.

a) A nota fiscal deverá ser em formato eletrônico e encaminhada ao **CONTRATANTE**, contendo o número da autorização de fornecimento e o número da ata de registro de preços a que se refere, bem como os dados bancários para depósito do pagamento desta, acompanhada da cópia da respectiva autorização de fornecimento;

b) A **CONTRATADA** deverá encaminhar ao **CONTRATANTE**, juntamente com as notas fiscais certidões para fins de comprovação de regularidade fiscais junto às fazendas Federal, Estadual, Trabalhista, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Municipal.

c) A nota fiscal que apresente inconformidade será devolvida à **CONTRATADA** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, restando suspensa a contagem do prazo para pagamento até a regularização

DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

Cláusula 15ª. O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, por prazo inferior a 12



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

(doze) meses, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor, sendo utilizado para estes fins o menor índice em vigor, e ressalvado que a qualquer tempo será cabível o reequilíbrio econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da **CONTRATADA** quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

- a) O pedido deverá ser protocolado, com todas as documentações expressas na alínea “b” desta cláusula, via sistema de protocolo disponível no Portal do Cidadão no endereço eletrônico: <http://portalcidadao.lagoasanta.mg.gov.br>;
- b) Para análise e julgamento pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído obrigatoriamente com as notas fiscais e acompanhado de planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, mantendo no reequilíbrio o desconto concedido pela **CONTRATADA** sobre valor prévio que consta no processo licitatório, inclusive declinando os valores pretendidos;
- c) Mesmo após abertura do processo do pedido de reequilíbrio econômico financeiro, a **CONTRATADA** fica obrigada a entregar os produtos solicitados mediante autorização de fornecimento pelo **CONTRATANTE**, no mesmo valor registrado, até a conclusão final do processo, qual seja assinatura de termo bilateral de aditamento de acordo com as legislações pertinentes;
- d) O valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.

Cláusula 16ª. O disposto na cláusula anterior não impedirá que, ao longo da execução da presente ata de registro de preços, sempre que não for declarado como adequado o preço registrado, possa vir a **CONTRATADA** a concordar com a redução do seu valor.

DO VALOR E DOTAÇÃO

Cláusula 17ª. O valor estimado da presente ata de registro de preços é de R\$ 67.168,00 (sessenta e sete mil cento e sessenta e oito reais), que serão pagos à **CONTRATADA** parceladamente, após a devida comprovação de recebimento do objeto.

- a) As dotações orçamentárias que darão suporte às despesas da ata de registro de preços serão:

Ficha	Dotação
575	02.05.07.27.812.0042.2299.3.3.90.30.00
577	02.05.07.27.812.0042.2299.3.3.90.32.00

- b) As despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2023 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

c) O valor do Convênio Estadual nº 1481001157/2021 é de R\$ 49.369,35 (quarenta e nove mil, trezentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos) como consta na cláusula quarta, sendo a liberação dos recursos pela CONCEDENTE ocorrerá mediante a observação do Cronograma de Desembolso e da legislação eleitoral, bom como a verificação da efetiva disponibilidade financeira e da adimplência da CONVENIENTE, conforme art. 35 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015.

DA ENTREGA/DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

Cláusula 18ª. Emitida a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula sexta desta ata de registro de preços, estará a **CONTRATADA** obrigada a entregar os produtos nela estipulada, no prazo e nas quantidades previstas. Não será admitida a entrega de produtos pela **CONTRATADA**, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido emitida a respectiva autorização de fornecimento.

Cláusula 19ª. A **CONTRATADA** deverá entregar os produtos, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, após o recebimento da autorização de fornecimento expedida pelo Setor de Compras do Município de Lagoa Santa/MG.

Cláusula 20ª. O objeto da presente ata de registro de preços será recebido parceladamente, na forma estabelecida subsequentes:

- a) Será prioritária a aquisição dos itens das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, conforme § 5º, do art. 6º, do Decreto Municipal nº 4.329, de 15 de julho de 2021;
- b) Caso a vencedora da cota reservada descumpra com as condições editalícias estará sujeita à perda da contratação prioritária, além da possibilidade de aplicação das demais sanções previstas em lei, observado o devido processo legal;
- c) O local de entrega dos bens será dentro do perímetro municipal de Lagoa Santa em local indicado na autorização de fornecimento;
- d) A entrega dos produtos deverá ser de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Bem Estar Social;
- e) No ato do recebimento dos produtos constantes das especificações do objeto, será realizada a conferência dos produtos fornecidos pelos servidores da Secretaria Municipal de Bem Estar Social;
- f) O Município de Lagoa Santa reserva-se ao direito de **não receber** produtos que sejam entregues fora do padrão, qualidade e descrição solicitadas e em estado que suscitem dúvida quanto à procedência dos mesmos;
- g) Os bens fornecidos deverão ser entregues dentro dos prazos fixados e locais estabelecidos;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- h) Os produtos constantes nas autorizações de fornecimento, somente serão aceitos se entregues integralmente;
- i) Serão aceitos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação;
- j) A **CONTRATADA** deverá efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela **CONTRATANTE**, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- k) Os bens deverão estar devidamente acondicionados em embalagens lacradas, que garantam o seu perfeito recebimento; deverão ser novos e originais, contendo manual ou instruções de uso em português;
- l) Os itens fornecidos deverão ser novos, nunca utilizados, sendo proibido o fornecimento de itens usados ou recondicionados;
- m) Durante o prazo de vigência desta ata, a **CONTRATADA** estará obrigada a entregar ao **CONTRATANTE**, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na autorização de fornecimento dos produtos, de acordo com a ata de registro de preços;
- n) O servidor público não receberá mercadoria sem a devida conferência dos itens. Caso a entrega seja realizada por transportadora(s) terceirizada(s), esta(s) deverá(ão) aguardar a conferência de todos os itens;
- o) Todos os itens que forem recebidos com defeito, quebrados ou danificados, com embalagens violadas ou fora das especificações do edital serão devolvidos e deverão ser obrigatoriamente substituídos, com frete e demais despesas por conta do fornecedor;
- p) A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada pelos profissionais da Secretaria Municipal de Bem Estar Social de acordo com a Portaria de Gestores de Contrato vigente;
- q) Será de responsabilidade da contratada o transporte, descarregamento e acondicionamento dos produtos no local de entrega;
- r) No ato da entrega, representante da contratada deverá acompanhar e aguardar a conferência pelo servidor designado para o recebimento provisório.
- s) A arte utilizada para a confecção dos uniformes será disponibilizada pelo solicitante no ato do pedido.

Cláusula 21^a. O **CONTRATANTE** poderá solicitar análises, inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução do contrato/ata de registro de preços, com o custo por conta da **CONTRATADA**.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Cláusula 22ª. Os produtos, no ato de entrega (recebimento provisório), serão conferidos, bem como serão devolvidos ou rejeitados caso não atendam às especificações e condições determinadas por este termo de referência, ficando o fornecedor responsável pelo ônus inerente à entrega adequada dos produtos solicitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos contados a partir da data de sua comunicação. O prazo para o pagamento ficará suspenso até a entrega total dos itens solicitados.

Cláusula 23ª. Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a **CONTRATADA** tenha sanado os vícios existentes, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda o **CONTRATANTE** retirar os itens do local em que se encontram e devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

DO PRAZO, DA DURAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

Cláusula 24ª. Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação do objeto da ata de registro de preços.

Cláusula 25ª. A presente ata de registro de preços terá a duração de 12 (doze) meses, a partir da data de sua última assinatura, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 26ª. Serão considerados como direitos da **CONTRATANTE** na presente ata de registro de preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada entrega e de receber os produtos dentro do prazo máximo de entrega previsto em cada autorização de fornecimento firmada pelas partes contratantes;
- b) O direito de rescindir administrativamente a ata de registro de preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013;
- c) Na hipótese de ser acionado judicialmente em razão do descumprimento da legislação trabalhista ou de natureza civil, o **CONTRATANTE** reterá do pagamento devido ao **CONTRATADO** o valor correspondente ao atribuído à ação, o qual será depositado em conta separada até a solução final do litígio;
- d) Solicitar à **CONTRATADA** a entrega dos produtos licitados;
- e) Acompanhar e fiscalizar, através do responsável pelo contrato a entrega dos produtos, objeto deste instrumento, atestando ao final o recebimento do mesmo e efetivar a satisfação do crédito da **CONTRATADA**, nos precisos termos dispostos no contrato;
- f) Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela **CONTRATADA**, e pertinentes ao objeto do presente contrato;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- g) O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante;
- h) Receber o objeto do contrato, através do setor responsável por seu acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I, do art. 73, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- i) Notificar por escrito, à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- j) Exigir a qualquer tempo da **CONTRATADA**, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato, bem como todas as qualificações que ensejaram sua habilitação.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 27ª. São obrigações da **CONTRATADA**, além de outros decorrentes da legislação vigente:

- a) Manter durante toda a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- b) Cumprir todas as obrigações contratuais de forma que a entrega seja realizada com perfeição, disponibilizando os produtos licitados de primeira qualidade;
- c) Zelar e garantir a boa qualidade da entrega, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;
- d) Responsabilizar-se pela entrega e pelo transporte de seu estabelecimento até o local determinado pelo **CONTRATANTE**, bem como pelo seu descarregamento;
- e) Todas as despesas com impostos, taxas e demais tributos e contribuições incidentes sobre o objeto contratual correrão a expensas da **CONTRATADA**;
- f) Todos os custos com alimentação, transporte, imposto e tudo que venha incidir outras taxas decorrentes da entrega, correrão por conta da **CONTRATADA**;
- g) Apresentar notas fiscais e outros documentos que comprovem as operações realizadas em conformidade com a autorização de fornecimento e o atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações aqui mencionadas;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- h) Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução desta ata e dos contratos que originarem dela, durante toda a sua vigência, a pedido do **CONTRATANTE**;
- i) Dentro do prazo de vigência desta ata, fica a **CONTRATADA** obrigada a cumprir o quantitativo estipulado no Anexo I do edital e no Anexo I desta ata de registro de preços, conforme autorização do órgão requisitante;
- j) Deverá entregar os produtos de acordo com as especificações constantes no termo, inclusive com referência às marcas, prazo de validade e quantidades expressas nos contratos/ata de registro de preços;
- k) Caso a **CONTRATADA** requeira abertura de processo para alterações contratuais como valores, marcas e outros, a mesma fica OBRIGADA a entregar os produtos até a conclusão final deste processo, de acordo com as legislações pertinentes;
- l) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações/demandas decorrentes de danos seja por sua culpa ou de qualquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento da presente ata;
- m) Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, alimentação, transporte, carga, descarga, estadia, impostos e outros resultantes da execução do objeto contratual;
- n) Atender rigorosamente ao órgão solicitante quanto aos prazos e procedimentos para entrega, sujeitando-se à fiscalização por parte do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos requisitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram, respondendo pela perfeita condição e funcionamento dos itens fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade;
- o) Efetuar a entrega dos produtos nos locais estabelecidos pelo órgão solicitante e sempre acompanhados por um funcionário lotado no mesmo;
- p) Seguir rigorosamente as especificações dos objetos conforme consta no Anexo I -Termo de Referência, do edital;
- q) Efetuar a troca de quaisquer materiais que forem entregues sem funcionamento, estragados, rasgados, quebrados, com embalagens violadas, fora das especificações, com frete para troca às suas expensas;

DOS DIREITOS DA CONTRATADA

Cláusula 28ª. São direitos da **CONTRATADA** na presente ata de registro de preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- a) O direito de entregar os produtos objeto da ata de registro de preços, desde que não obtenha a **CONTRATANTE**, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço;
- b) O direito de receber no prazo devido o pagamento pelos produtos regularmente fornecidos, no valor constante da ata de registro de preços, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013 e no instrumento convocatório;
- c) O direito de solicitar a rescisão da presente ata de registro de preços nos casos em que houver atraso no pagamento de produtos já entregues, respeitado o disposto no art. 78, inciso XV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores;
- d) O direito de solicitar a rescisão da presente ata de registro de preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- e) O direito de solicitar, nos termos do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013 e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a rescisão da presente ata de registro de preços sempre que o preço registrado, em face da ocorrência de variações significativas e imprevistas verificadas no mercado após a apresentação da sua proposta, se encontrar significativamente abaixo dos preços praticados na ata de registro de preços, quando o preço ofertado na presente licitação tiver sido inferior ao praticado no mercado à época;
- f) O direito de manter a vigência da presente ata de registro de preços, sempre que concordar com a adequação do preço registrado ao valor praticado no mercado.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 29ª. Se a **CONTRATADA** deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas no Código Penal salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo **CONTRATANTE**.

Cláusula 30ª. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, bem como o descumprimento total ou parcial dos contratos administrativos e as atas de registro de preços celebradas com o Município de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no Decreto Municipal nº 2.260, de 12 de fevereiro de 2012 e no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

I - Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

II - Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da ata de registro de preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou retirar a autorização de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 25, do Decreto Municipal nº 2.260, de 12 de fevereiro de 2012.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II, do art. 32, do Decreto Municipal nº 2.260, de 12 de fevereiro de 2012.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II, desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal. Caso os valores não sejam suficientes a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua aplicação, ou ainda quando for o caso cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV, desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 31^a. A presente ata de registro de preços poderá ser rescindida por ato administrativo unilateral do **CONTRATANTE**:

- a) Quando a **CONTRATADA** não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente ata de registro de preços ou de quaisquer das autorizações de fornecimento emitidas pelas partes contratantes;
- b) Quando houver o descumprimento pela **CONTRATADA** do prazo previsto na autorização de fornecimento para a entrega dos produtos, ou não vier este a proceder à entrega dos produtos dentro das condições pactuadas na presente ata de registro de preços ou nos prazos fixados nos termos de fornecimento;
- c) Quando o preço registrado for superior ao praticado no mercado, na ata de registro de preços nos termos do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013;
- d) Em quaisquer outras hipóteses admitidas em Lei.

Cláusula 32^a. A rescisão administrativa da presente ata de registro de preços por ato unilateral do **CONTRATANTE** obedecerá ao disposto no art. 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, bem como o determinado no Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013.

Cláusula 33^a. A **CONTRATADA** terá direito de solicitar ao **CONTRATANTE**, a rescisão amigável da presente ata de registro de preços sempre que verificadas quaisquer das hipóteses previstas na ata de registro de preços e na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 ou na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 34^a. A presente ata de registro de preços e as autorizações de fornecimento que com base nela forem emitidas pelas partes contratantes serão regidas pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

Cláusula 35^a. Para efeitos obrigacionais tanto o **Pregão Eletrônico RP 013/2023**, quanto a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) integram a presente ata de registro de preços, devendo seus termos e condições ser considerados como partes integrantes do presente instrumento.

Cláusula 36^a. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, o fornecimento dos itens mencionados no Anexo I do edital para todos os fins de direito serão tratadas como contratações autônomas e independentes.

Cláusula 37^a. Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

alterações na legislação federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventuais alterações dos valores.

Cláusula 38ª. O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, a cargo do **CONTRATANTE**.

Cláusula 39ª. É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

Cláusula 40ª. Para todas as questões pertinentes à presente ata de registro de preços, o foro será o da Comarca do Município de Lagoa Santa/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 41ª. O presente instrumento foi lavrado em decorrência do **Pregão Eletrônico RP nº 013/2023 - Processo Licitatório nº 015/2023** regendo-se pelas normas da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

Lagoa Santa, 2023.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
 PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR

CONTRATADAS:

M.TESTA CONFECÇÃO
 MARINA TESTA

ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA
 CRISTINA FERREIRA MARTINS

UNIFORMES DIAS EIRELI - EPP
 DANNYELLEN GERALDA DIAS

Testemunhas: _____
 CPF: _____ CPF: _____



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO ÚNICO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 014/2023 celebrada entre a PMLS e a(s) empresa(s) relacionada(s) no quadro abaixo, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico RP nº 013/2023**.

EMPRESA: M.TESTA CONFECÇAO CNPJ: 23.829.339/0001-09					
ITENS PARA O FORNECEDOR					
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
03	40	UN	CAMISA GOLA V MANGA CURTA EM DRY FIT COM ESTAMPA POR SUBLIMACAO - MATERIAL: 100% POLIESTER; TAMANHOS: DIVERSOS; GRAMATURA: 125G/M² A 130G/M²; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, UNISSEX, COM ESTAMPA TOTAL E DEVE CONTER ETIQUETA INFORMATIVA DE TAMANHO, FABRICANTE E TIPO DE TECIDO; PERSONALIZACAO: ATRAVES DE SUBLIMACAO DE ACORDO COM A ARTE DISPONIBILIZADA PELO SOLICITANTE.	25,00	1.000,00
TOTAL: R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)					

EMPRESA: ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA CNPJ: 44.222.010/0001-47					
ITENS PARA O FORNECEDOR					
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
11	20	UN	LEOTARDO PARA GINASTICA MASCULINA - TIPO: MACAQUINHO; MATERIAL: LYCRA CIRRE; COMPOSICAO: 80% NYLON, 20% ELASTANO; TAMANHOS: DIVERSOS; CORES: DIVERSAS; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COM NO MINIMO 3 RECORTES.	290,00	5.800,00
TOTAL: R\$ 5.800,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS)					

EMPRESA: UNIFORMES DIAS EIRELI - EPP CNPJ: 10.638.444/0001-00					
ITENS PARA O FORNECEDOR					
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	12	UN	CALCAO - APLICACAO: PARA PRATICAS DESPORTIVAS; MATERIAL: POLIESTER; TAMANHOS: DIVERSOS; CORES: DIVERSAS; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COM SUNGA, CORDAO PARA AJUSTE NA CINTURA E PADRONAGEM DE ESTAMPA.	28,00	336,00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

2	300	UN	CAMISA GOLA REDONDA MANGA CURTA EM MALHA PV COM TRANSFER - MATERIAL: 67% POLIESTER, 33% VISCOSE; TAMANHOS: DIVERSOS; CORES: DIVERSAS; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, UNISSEX, COM COSTURA REFORCADA E DEVE CONTER ETIQUETA INFORMATIVA DE TAMANHO, FABRICANTE E TIPO DE TECIDO; PERSONALIZACAO: ATRAVES DE TRANSFER DE ACORDO COM A ARTE DISPONIBILIZADA PELO SOLICITANTE.	22,00	6.600,00
4	400	UN	COLETE DUPLA FACE NUMERADO - APLICACAO: AUXILIAR NA IDENTIFICACAO DOS MEMBROS DAS EQUIPES ESPORTIVAS; MATERIAL: POLIESTER; TAMANHOS: DIVERSOS; CORES: DIVERSAS; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO RESISTENTE E PERSONALIZADO ATRAVES DE SILK COM NUMERACAO FRONTAL DE NO MINIMO 5CM E TRASEIRA DE NO MINIMO 15CM.	22,01	8.804,00
5	20	UN	COLLANT PARA GINASTICA ARTISTICA MANGA LONGA - MATERIAL: LYCRA CIRRE; COMPOSICAO: 80% NYLON, 20% ELASTANO; TAMANHOS: DIVERSOS; CORES: DIVERSAS; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COM NO MINIMO 3 RECORTES, APLIQUE E BRILHO EM STRASS.	51,90	1.038,00
6	80	UN	COLLANT PARA GINASTICA ARTISTICA REGATA - MATERIAL: LYCRA CIRRE; COMPOSICAO: 80% NYLON, 20% ELASTANO; TAMANHOS: DIVERSOS; CORES: DIVERSAS; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COM NO MINIMO 3 RECORTES, APLIQUE E BRILHO EM STRASS.	48,00	3.840,00
7	09	KIT	KIT DE UNIFORME PARA BASQUETE ADULTO FEMININO - CAMISETA: SEM MANGA, EM TECIDO 100% POLIESTER, DRY FIT, COM GRAMATURA DE 130G/M ² , PERSONALIZADA ATRAVES DE SILK, SENDO NUMERADAS NA FRENTE E NAS COSTAS E COM O NOME DO MUNICIPIO NAS COSTAS; - BERMUDA: TECIDO 100% POLIESTER, DRY FIT, COM GRAMATURA DE 130G/M ² , COM ELASTICO REFORCADO E CORDAO NO COS; TAMANHOS: DIVERSOS; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO 12 CAMISETAS E 12 BERMUDAS;	675,00	6.075,00
8	09	KIT	KIT DE UNIFORME PARA BASQUETE ADULTO MASCULINO - CAMISETA: SEM MANGA, EM TECIDO 100% POLIESTER, DRY FIT, COM GRAMATURA DE 130G/M ² , PERSONALIZADA ATRAVES DE SILK, SENDO NUMERADAS NA FRENTE E NAS COSTAS E COM O NOME DO MUNICIPIO NAS COSTAS; - BERMUDA: TECIDO 100% POLIESTER, DRY FIT, COM GRAMATURA DE 130G/M ² , COM ELASTICO REFORCADO E CORDAO NO COS; TAMANHOS: DIVERSOS; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO 12 CAMISETAS E 12 BERMUDAS	675,00	6.075,00
9	300	KIT	KIT DE UNIFORME PARA GINASTICA FEMININA - TOP: TECIDO SUPLEX 88% POLIAMIDA E 12% ELASTANO, COM ACABAMENTO DE DEBRUM E ELASTICO DE SILICONE EM TODA BORDA, PERSONALIZADO ATRAVES DE SERIGRAFIA NA FRENTE E NAS COSTAS TIPO GEL COM ELASTICIDADE; - SHORT: TECIDO SUPLEX 88% POLIAMIDA E 12% ELASTANO, PERSONALIZADO COM O LOGOTIPO ATRAVES DE SERIGRAFIA TIPO GEL E COM ELASTICIDADE; TAMANHOS: DIVERSOS; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO 1 TOP E 1 SHORT.	78,50	23.550,00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

10	50	KIT	KIT DE UNIFORME PARA GINASTICA MASCULINA - CAMISA: TECIDO 100% POLIESTER, DRY FIT, COM GRAMATURA DE 125M ² A 130G/M ² , PERSONALIZADO COM ESTAMPA TOTAL E 2 LOGOTIPOS ATRAVES DE SUBLIMACAO; - CALCAO: TECIDO 100% POLIESTER, DRY FIT, COM GRAMATURA DE 125M ² A 130G/M ² , PERSONALIZADO COM ESTAMPA TOTAL ATRAVES DE SUBLIMACAO, COM SUNGA E ELASTICO REFORCADOS E CORDAO NO COS; TAMANHOS: DIVERSOS; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO 1 CAMISA E 1 CALCAO.	49,00	2.450,00
12	40	UN	SHORT MASCULINO - APLICACAO: PARA PRATICAS DESPORTIVAS; MATERIAL: POLIESTER; TAMANHOS: DIVERSOS; CORES: DIVERSAS; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, SEM BOLSO E COM PADRONAGEM TECIDO LISO.	40,00	1.600,00
TOTAL: R\$ 60.368,00 (SESSENTA MIL E TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS)					

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 67.168,00 (Sessenta e Sete Mil Cento e Sessenta e Oito Reais)

Lagoa Santa, 2023.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
 PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR

CONTRATADAS:

M.TESTA CONFECCAO
 MARINA TESTA

ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA
 CRISTINA FERREIRA MARTINS

UNIFORMES DIAS EIRELI - EPP
 DANNYELLEN GERALDA DIAS

Testemunhas: _____
 CPF: _____ CPF: _____

ATA RP Nº 014-2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG

Código do documento ee83a8ce-385f-4448-9974-7d913ea7f22a



Assinaturas

-  Samanta Dórote G. Fernandes
samantafernandes@lagoasanta.mg.gov.br
Aprovou *Samanta Dórote G. Fernandes*
-  Naira Mirian Carvalho dos Santos
nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br
Acusou recebimento *Naira Mirian Carvalho dos Santos*
-  Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como testemunha *Sthefany Caroline G. de Oliveira*
-  Maria Aparecida Pires de Moura
mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como testemunha *Maria Aparecida Pires de Moura*
-  Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br
Aprovou *Sthefany Caroline G. de Oliveira*
-  ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA:44222010000147
Certificado Digital
zenittisolucoes@gmail.com
Assinou como parte
-  DANNYELLEN GERALDA DIAS:88722929649
Certificado Digital
licitacoesdiasmello@gmail.com
Assinou como parte
-  Patricia Sibely D Avelar
patriciaavelar@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como parte *Patricia Sibely D Avelar*
-  M TESTA CONFECCAO:23829339000109
Certificado Digital
pcpmtesta@hotmail.com
Assinou como parte

Eventos do documento

14 Mar 2023, 15:34:17

Documento ee83a8ce-385f-4448-9974-7d913ea7f22a **criado** por STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073). Email:sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2023-03-14T15:34:17-03:00

14 Mar 2023, 15:35:35

Assinaturas **iniciadas** por STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073). Email: sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2023-03-14T15:35:35-03:00

15 Mar 2023, 16:29:57

SAMANTA DÓROTE G. FERNANDES **Aprovou** (b8ad58aa-aafa-4f01-8ebf-262683ad120e) - Email: samantafernandes@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 34222) - Documento de identificação informado: 106.274.476-43 - DATE_ATOM: 2023-03-15T16:29:57-03:00

16 Mar 2023, 14:03:51

NAIRA MIRIAN CARVALHO DOS SANTOS **Acusou recebimento** (285db199-04d2-486a-a6ea-fa8e6d650d0f) - Email: nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 60662) - Documento de identificação informado: 152.212.056-45 - DATE_ATOM: 2023-03-16T14:03:51-03:00

16 Mar 2023, 14:06:31

NAIRA MIRIAN CARVALHO DOS SANTOS (285db199-04d2-486a-a6ea-fa8e6d650d0f). Email: nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **zenittisolucoes@gmail.com** - DATE_ATOM: 2023-03-16T14:06:31-03:00

16 Mar 2023, 14:07:55

NAIRA MIRIAN CARVALHO DOS SANTOS (285db199-04d2-486a-a6ea-fa8e6d650d0f). Email: nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **licitacoesdiasmello@gmail.com** - DATE_ATOM: 2023-03-16T14:07:55-03:00

16 Mar 2023, 14:09:06

NAIRA MIRIAN CARVALHO DOS SANTOS (285db199-04d2-486a-a6ea-fa8e6d650d0f). Email: nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **patriciaavelar@lagoasanta.mg.gov.br** - DATE_ATOM: 2023-03-16T14:09:06-03:00

16 Mar 2023, 14:54:57

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - DANNYELLEN GERALDA DIAS:88722929649 **Assinou como parte** Email: licitacoesdiasmello@gmail.com. IP: 179.180.243.245 (179.180.243.245 porta: 31222). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC LINK RFB v2,OU=A1,CN=DANNYELLEN GERALDA DIAS:88722929649. - DATE_ATOM: 2023-03-16T14:54:57-03:00

16 Mar 2023, 15:08:42

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA:44222010000147 **Assinou como parte** Email: zenittisolucoes@gmail.com. IP: 177.66.217.206 (177-66-217-206.rnova.com.br porta: 53278). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=Autoridade Certificadora SERPRORFBv5,OU=A1,CN=ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA:44222010000147. - DATE_ATOM: 2023-03-16T15:08:42-03:00

16 Mar 2023, 15:21:39

NAIRA MIRIAN CARVALHO DOS SANTOS (285db199-04d2-486a-a6ea-fa8e6d650d0f). Email: nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **pcpmtesta@hotmail.com** - DATE_ATOM: 2023-03-16T15:21:39-03:00

16 Mar 2023, 15:56:23

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - M TESTA CONFECÇÃO:23829339000109 **Assinou como parte** Email: pcpmtesta@hotmail.com. IP: 131.100.62.211 (131-100-62-211.fiber.cpm.ligue.net porta: 50620). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC VALID RFB v5,OU=A1,CN=M TESTA CONFECÇÃO:23829339000109. - DATE_ATOM: 2023-03-16T15:56:23-03:00

17 Mar 2023, 12:38:38

PATRICIA SIBELY D AVELAR **Assinou como parte** (6da09a42-e245-490b-a6cc-325527781235) - Email: patriciaavelar@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 38808) - Documento de identificação informado: 941.065.096-87 - DATE_ATOM: 2023-03-17T12:38:38-03:00

20 Mar 2023, 08:42:15

STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA **Assinou como testemunha** (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073) - Email: sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 46198) - Documento de identificação informado: 125.308.626-56 - DATE_ATOM: 2023-03-20T08:42:15-03:00

20 Mar 2023, 14:16:33

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA **Assinou como testemunha** (a7756d57-4e14-489d-b719-c9f0936c9c19) - Email: mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 22792) - [Geolocalização: -19.644416 -43.9025664](#) - Documento de identificação informado: 046.948.296-61 - DATE_ATOM: 2023-03-20T14:16:33-03:00

20 Mar 2023, 14:21:15

STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA **Aprovou** (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073) - Email: sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 1654) - Documento de identificação informado: 125.308.626-56 - DATE_ATOM: 2023-03-20T14:21:15-03:00

Hash do documento original

(SHA256):88ac4b0c404976c7ac6d996089d029b513a48141a227a6824606253937470853

(SHA512):edaa0562c349fd6145be0e88f16323a5932e3579485055ef7ee1c1165b41e9215ff4a1a0cf53d7210b82fa93a995bd0c61e30249beb5bb9591efb564d241d712

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign